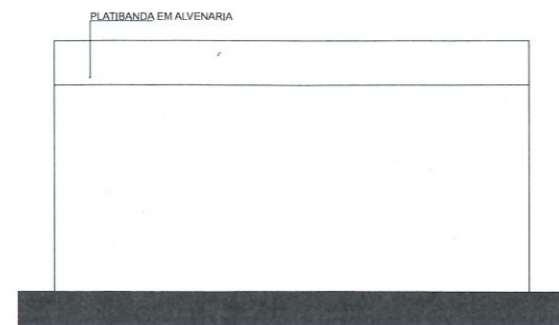
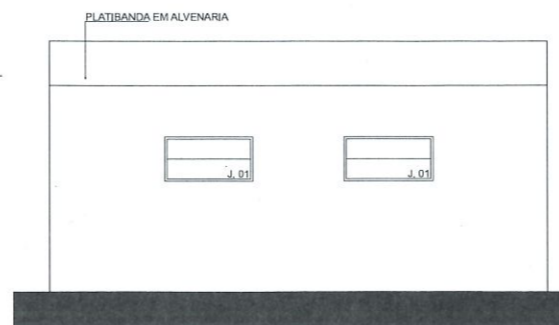


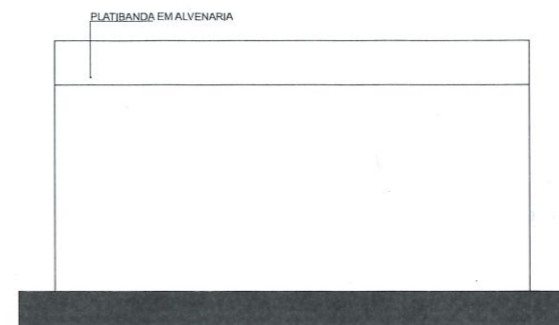
ELEVAÇÃO FRONTAL  
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA  
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO POSTERIOR  
ESCALA 1/50



ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA  
ESCALA 1/50

ESTE OBJETO FOI ANALISADO  
COM BASE NAS LEIS 959/90,  
46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.  
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES  
COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO  
DE RESPONSABILIDADE  
DO AUTOR.

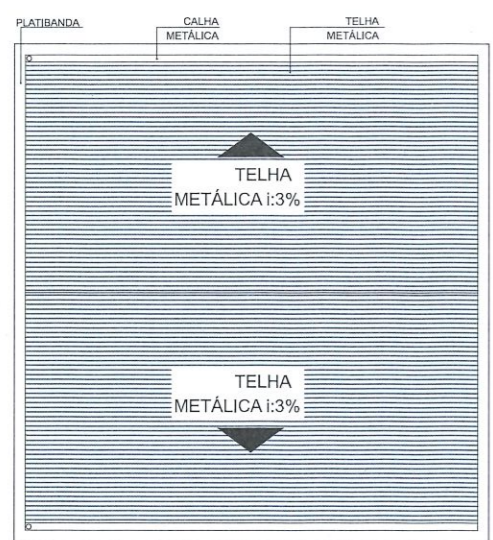
LEI Nº 959/90  
Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos  
outros apresentados, cabe aos respectivos executadores da obra.  
Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer  
responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de obras  
mal executadas.

APROVADO  
Município de Pato Branco  
Pref. Mun. Ralana Ralana Tavares  
Sec. Planejamento Urbano  
CAU - 4380115

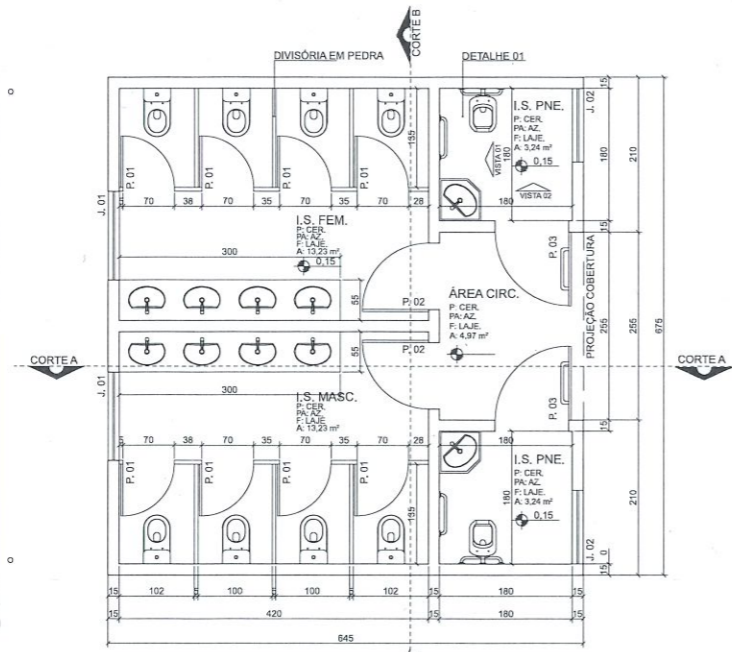
08/10/2022  
Data



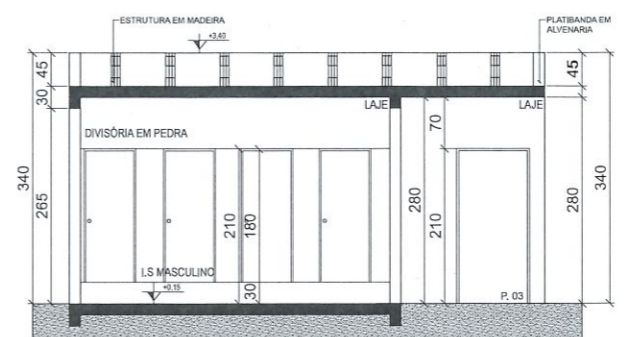
DETALHES BANHEIRO



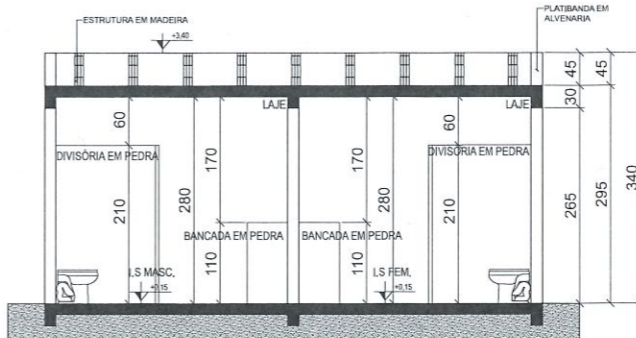
PLANTA COBERTURA  
ESCALA 1/50



PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50  
ÁREA TOTAL 43,53m<sup>2</sup>



CORTE A  
ESCALA: 1/50



CORTE B  
ESCALA: 1/50

O presente projeto obedece as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Os ambientes aqui dispostos priorizam a ventilação natural com o meio externo, exceto para as áreas de atendimento psicológico onde é preservado o isolamento acústico e visual.

Os ambientes garrem boas condições de higiene, mobilidade, segurança e fluxo adequado de funcionamento. Também segue as normas estabelecidas pela NBR 9050/2015 no que diz respeito a acessibilidade.

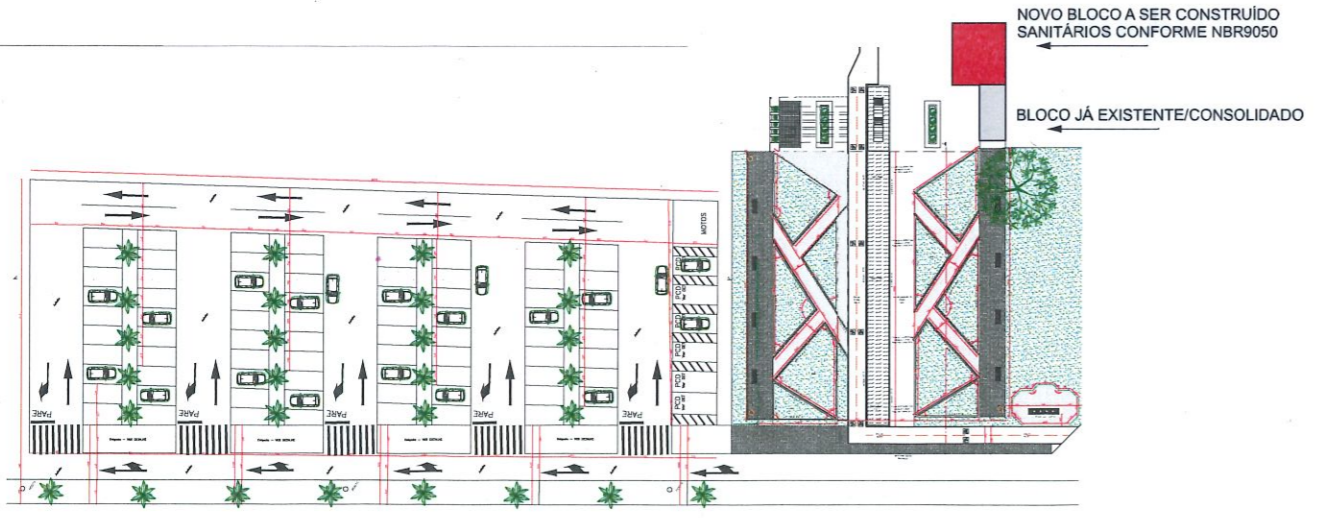
Todos os ambientes devidamente identificados de acordo com a atividade ali mantida, por meio de comunicação visual. A nomenclatura utilizada respeita as normas técnicas de acordo com o Edital proposto e as resoluções do CONTRAN dos conselhos de classe.

Quanto aos ambientes externos - o acesso é dado em nível com calçada em boas condições de uso, além de higienizadas. O espaço frontal que conta com jardim também manter o mesmo padrão de conservação e higienização.

A calçada frontal de acesso a estrutura predial segue os padrões estabelecidos pela legislação Municipal do Município de Pato Branco, conforme LEI 3037/2008.

Pato Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do Autor do Projeto (com firma reconhecida)  
Assinatura do Responsável Técnico (com firma reconhecida)

Cláudia do Proprietário



RELAÇÃO ESQUADRIAS			
NUM	QTD	DIMENSÕES	MATERIAL
P1	08	0,70 X 1,80	ALUMÍNIO VENEZIANA BRANCA
P2	02	0,90 X 2,10	ALUMÍNIO VENEZIANA BRANCA
P3	02	1,00 X 2,10	ALUMÍNIO VENEZIANA BRANCA
J1	02	1,20 X 0,60 X 1,50	ALUMÍNIO MAXIM-AR
J2	02	1,00 X 0,60 X 1,50	ALUMÍNIO MAXIM-AR

VERIFICAR MEDIDAS NA OBRA. OS DESENHOS SÃO INDICATIVOS DO SISTEMA E ASPECTO FINAL DESEJADO. A ESTABILIDADE E O PERFEITO FUNCIONAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS EXECUTORES.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

OBRA: BANHEIROS PARQUE ESTADUAL VITÓRIO PIASSA

ESPECIFICAÇÕES: PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO/ COBERTURA  
CORTES

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
CNPJ: 76995449000154

PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ralana Ralana Tavares  
CAU / PRA11389-B

BRANCO, Pato Branco, Estado, Paraná

ESCALA INDICADA: MAIO 2022  
DATA DESENHO: Ralana Ralana Tavares

FOLHA Nº: 01/01